

sexta-feira, 01 de março de 2013 – 12:07

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº. 2012.012.000313-4-PR

Impugnação do **Pregão Presencial SRP nº 065/2012 da Secretaria Municipal de Educação.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de creche (bico de mamadeira, chupeta, escova de cabelo, cobertor infantil, manta para bebê, pomada de assadura, copo de bico, sabonete líquido, termômetros clínicos, entre outros) para atender as Creches Escolas do Município de Campos dos Goytacazes.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 050.002/2013 da Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **decido por julgar improcedentes** as impugnações formuladas pelas empresas DMT EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e IQ BARRETO ME, através dos processos nº 2013.005.025154-7-PA E 2013.005.025184-9-PA. O respectivo parecer encontra-se disponível para vistas.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de Fevereiro de 2013.

Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Educação